



Secretaria Integrada de Pós-Graduação  
Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Universidade Federal do Espírito Santo

## REQUERIMENTO DE CADASTRO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

()PPGBAN ()PPGBV ()PGCS ()PPGFIL ()PPGG  
()PPGG ()PPGL ()PPGEL ()PROF-FILO ()PPGP ()PPGOAM

DADOS DO ESTAGIÁRIO(A)	
Nome:	
CPF:	
Data de Ingresso:	Data de Término:
Professor Supervisor:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Outro
Nacionalidade (país):	
Cidade:	UF:
Estado Civil:	
Etnia:	Deficiência:

ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Bairro:	
País:	Estado:	Município:
Complemento:		
CEP:	Telefone:	
Email:		

DOCUMENTOS		
Número de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:
Data de Expedição:	Data de Validade:	

<b>INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>	
CV na Web (Lattes):	
Maior Título:	Ano de obtenção:
Local de Obtenção:	
Título da Tese:	
Data da defesa do Doutorado:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Número do Banco:	
Número da Agência:	
Número da Conta:	

Esse formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos (art. 5º da Resolução nº18/21):

I. Carta endereçada à coordenação do programa de pós-graduação com solicitação de estágio de pós-doutorado;

OBS: A condição na qual o candidato ao estágio de pós-doutorado pretendelo na Ufes deverá ser indicada na carta de encaminhamento da documentação ao respectivo programa de pós-graduação. (art. 10 §1º)

OBS: A concessão de bolsa deverá ser comprovada por meio de declaração da agência ou instituição de fomento, indicando a natureza da bolsa, o seu valor e o prazo. (art. 10 §2º)

II. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o pós-doutoramento, contendo as atividades de pesquisa científica e/ou de inovação tecnológica a serem desenvolvidas no programa, podendo ser previstas atividades de extensão e ensino, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme anexo I desta Resolução;

III. Carta de um docente permanente do programa de pós-graduação aceitando a supervisão do plano de trabalho proposto, conforme anexo II desta Resolução;

IV. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual em benefício da Ufes, em razão dos resultados a serem obtidos nas suas atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho, conforme anexo III desta Resolução;

V. Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

VI. Currículo do supervisor cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

Resolução 18/2021 para consulta:

[https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_18.2021-alteracao\\_da\\_res.\\_46.2013\\_1.pdf](https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_18.2021-alteracao_da_res._46.2013_1.pdf)